ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3142 DE 17 DE dezembro DE 2.008.

"Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

Considerando o Requerimento de Nº 1.056/2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **prorrogado**, para todos os efeitos legais, a aprovação do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL TAMBURY"**, situado nesta cidade, devidamente registrada na Matrícula nº 2868 junto ao 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

I – 401.477,63m^2, área total do Loteamento;

II – 31 (trinta e uma) quadras edificáveis, com área total de 279.652,61m^2;

III –775 (setecentos e setenta e cinco) lotes;

IV – 2 (duas) áreas de preservação permanente (APP), medindo 38.692,58m^2;

V – 5 (cinco) áreas destinadas a praças e equipamentos comunitários (quadras W51, W52, W67, W72, W73 e W74), medindo 2.926,28m^2;

VI – 80.206,16m^2, destinados às vias e logradouros públicos.

Art. 2º - O Loteamento está devidamente formalizado através de Memoriais descritivos e Mapas, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 17 de dezembro de 2.008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal